

LIDO

Em 05/02/02

PL 2748 /2002

Secretaria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.
Em, 05, 02, 02.

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Plenário

Inclui o Congresso de mocidade das Assembléias de Deus de Brasília (COMCAD), no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Congresso de mocidade das Assembléias de Deus de Brasília (COMCAD) realizado anualmente no mês de fevereiro.

Art. 2º O aparato de segurança e o controle de trânsito necessários à realização da festa ficarão a cargo da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Cultura e da Administração Regional de Brasília- RA I , fornecerá toda a estrutura física necessária a montagem do evento.

Art. 4º O Governo do Distrito Federal destinará, anualmente, recursos necessários para realização do evento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Congresso de mocidade das Assembléias de Deus tem sido realizado à 15 (quinze) anos em Brasília pela mocidade do campo da catedral das Assembléias de Deus, sendo aberta à toda a comunidade do Distrito Federal que é convidada à

PROJETO DE LEI Nº
PL 2748/02
115 117 C.J.P. 171

participar através das TV's Globo, SBT, Rede TV, bem como Jornais e emissoras de Rádio. Além do Distrito Federal recebemos caravanas de todos os estados brasileiros e representantes de outros países.

Ao longo desses anos o evento tem sido prestigiado com a participação de Ministros e Governadores de Estado, Senadores e Deputados Federais bem como por artistas de TV e atletas de renome nacional.

A público participante que chega a um número de até 20.000 pessoas é incentivada a fazer doações de alimentos, roupas e agasalhos que posteriormente são distribuídos às populações carentes do Distrito Federal.

O evento, por sua envergadura, movimentava intensamente companhias aéreas e de táxis, restaurantes e shoppings, contribuindo intensamente para o desenvolvimento do turismo cívico e preenchendo uma lacuna no parque hoteleiro disponível especialmente em finais de semana, exatamente no período em que o evento é realizado.

Pelo exposto, contamos com os ilustres pares na aprovação desta proposição que vem de encontro com os interesses de nossa Capital Federal.

Sala de sessões, em 05 de fevereiro de 2002.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital
PMDB

